



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.596, DE 19 DE JULHO DE 1.990  
=====

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ES  
PECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suple-  
mentar de acordo com o artigo 3º. da Lei Municipal número 1.547, de  
12 de janeiro de 1.990, crédito especial de CR\$2.706.156,02 (dois -  
milhões, setecentos e seis mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros-  
e dois centavos), destinado a reforma da EEPSC. Prof. Pedro Elias.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secreta -  
ria da Educação.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a su-  
plementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de ju-  
lho do ano de 1.990.

CELSC AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA